

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais
Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050
CEP. 39500-000 — MONTE AZUL — MINAS GERAIS

Lei nº 1064/2022.

De 13 de Maio de 2022.

“Dispõe sobre denominação de logradouro público e via pública na Comunidade de Ramalhudo, nesta cidade, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais,

DECLARA:

Art. 1º – Fica denominada a Praça Vereador José Cardoso Sobrinho e a Rua Bernardino Alves Teixeira, conforme mapa e descrição em anexo.

a - Praça Vereador José Cardoso Sobrinho – A referida tem início nas coordenadas 715481 e 8305519, seguindo no sentido da pista da rodovia que liga a cidade de Catuti as Comunidades de Ramalhudo e Riachinho, e segue no sentido para a Pedreira, medindo 70 metros até o eixo das coordenadas 715518, 8305584, vira a esquerda medindo 50 metros até o alinhamento da Rua Bernardino Alves Teixeira, vira a esquerda e segue até o ponto de partida no eixo das coordenadas 715481, 8305519.

b - Rua Bernardino Alves Teixeira – A referida tem início na Praça Vereador José Cardoso Sobrinho, no eixo das coordenadas 715472, 8305579, segue atualmente por uma cerca de arame liso no eixo das coordenadas 715457, 8305621.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul – MG., 13 de Maio de 2022.


Paulo Dias Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ: 16.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - CEP: 39.500-000, Monte Azul - MG

A(O) presente(s) Lei n.º 1064/2022
foi publicado(s) no diário de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em 16/05/22, nos termos da Lei Municipal nº 507/02 de
16/05/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul - MG, 16/05/22


PREFEITO MUNICIPAL